



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 813/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 23 de Abril de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **10319/2007/003/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **ARI HUMBERTO FERREIRA / FAZENDA BONITO DE BAIXO / MAT. 16.651 E 16.722.**, localizado no município de COROMANDEL/MG, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) verificou-se inviabilidade ambiental da atividade.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C ARI HUMBERTO FERREIRA
RUA SÃO CONRADO Nº 90, - PATRIMONIO
38.411-094 - UBERLÂNDIA/MG